



concessão de créditos em moeda nacional aos exportadores brasileiros, ou mediante a equalização de taxas de juros de financiamentos concedidos por instituições do mercado financeiro, as quais deverão ser conduzidas pelo Poder Executivo, ao abrigo da legislação pertinente. São estas operações que esta Proposta de Emenda a Constituição pretende submeter à apreciação do Senado.

O BNDES tem realizado diversas operações de financiamento externo a países como Cuba, Angola e Venezuela sem qualquer controle do Legislativo. Cumpre ressaltar que o BNDES recebe aportes do Tesouro para o exercício de suas atividades de fomento, não havendo razão para que seus financiamentos externos escapem à fiscalização do Senado.

Os financiamentos externos vinculados à exportação de bens e serviços nacionais podem ser feitos em duas modalidades: refinanciamento ao exportador, conhecida como *supplier's credit*, ou financiamento direto ao importador, também conhecida como *buyer's credit*. Considerando que vivemos em um país carente de financiamentos para investimentos em infraestrutura, não há dúvidas de que tais operações externas devem passar por análise de mérito no Senado, uma vez que direcionam nossos escassos recursos para satisfação da necessidade de outras nações.

Apesar de entendermos que estas operações de financiamento externo já estão abrangidas pelo atual inciso V do artigo 52, faz-se necessária a alteração do texto para tornar clara tal inclusão, gravando em nossa Carta Magna esse controle de tamanha importância.

Nesse contexto, a proposta de Emenda que apresentamos tem o objetivo de submeter ao exame do Senado Federal as operações de financiamento externo realizadas com recursos orçamentários ou por equalização de taxas de juros, concedidos a entidades estrangeiras de direito público diretamente ou por meio de exportador de bens ou serviços, de modo a aprimorar o controle das cláusulas contratuais, das formas de pagamento, das garantias fornecidas pelas entidades estrangeiras e dos benefícios à economia nacional.

Nesse sentido, pedimos aos nobres pares o apoio para aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das sessões, 7 de maio de 2014.

18 DEZ. 2014

Deputado **Domingos Sávio** – PSDB/MG

Líder da Minoria

